



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 207, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a assinatura do Termo Aditivo ao Convênio nº 818900/2015, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Macapá, localizada no Estado do Amapá, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio por 01(um) ano, sendo que a data de término passa a ser de 15 de Outubro de 2018, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 295/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0022839, constante do Processo nº CUP: 59004/000435/2017-51.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente substituta

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 05/10/2017, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 05/10/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 05/10/2017, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024927** e o código CRC **COF169B0**.

Referência: Processo nº 59004.000435/2015-51

SEI nº 0024927